



## Portarias

### PORTARIA Nº 146 / 2016

**DESIGNA A SERVIDORA ELIANE CRISTINA RAMOS GONÇALVES PARA SUBSTITUIR O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 04/2016, NOS CASOS DE AUSÊNCIA, AFASTAMENTO, LICENÇA, FÉRIAS OU IMPEDIMENTOS LEGAIS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Maurício Tutty, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 308, inciso I, do Regimento Interno, expede a seguinte

### PORTARIA

**Art. 1º** Designa a servidora Eliane Cristina Ramos Gonçalves para substituir o Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Pouso Alegre, designado pela Portaria nº 04/2016, nos casos de ausência, afastamento, licença, férias ou impedimentos legais, assumindo todas as obrigações inerentes à função, com valores de gratificação proporcionais aos dias de substituição, conforme dispõem o § 4º do art. 11 e o Anexo III da Lei Municipal nº 5.411/2013.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do art. 1º desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 12 de Julho de 2016.

Maurício Tutty  
Presidente da Mesa



**PORTARIA Nº 147 / 2016**

**DESIGNA A SERVIDORA ELIANE CRISTINA RAMOS GONÇALVES PARA SUBSTITUIR O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 08/2016, NOS CASOS DE AUSÊNCIA, AFASTAMENTO, LICENÇA, FÉRIAS OU IMPEDIMENTOS LEGAIS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Maurício Tutty, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 308, inciso I, do Regimento Interno, expede a seguinte

**PORTARIA**

**Art. 1º** Designa a servidora Eliane Cristina Ramos Gonçalves para substituir o Pregoeiro da Câmara Municipal de Pouso Alegre, designado pela Portaria nº 08/2016, nos casos de ausência, afastamento, licença, férias ou impedimentos legais, assumindo todas as obrigações inerentes à função, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 2.545/2002.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 12 de Julho de 2016.

Maurício Tutty  
Presidente da Mesa